

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1696 de 04/11/05

DECRETO Nº 11.894/05
de 14 de outubro de 2005

Dispõe sobre a liberação para construção os lotes de terrenos do loteamento denominado "URBANOVA VI".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 11005-0/04,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos constantes das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado "URBANOVA VI":

- QUADRA 177 – lote 01 (um) e
- QUADRA 178 – lotes: 01 (um) e 16 (dezesseis).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em Zona Residencial - ZR, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



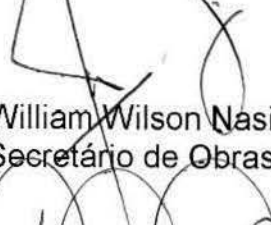
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação

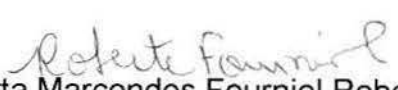


William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de
dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos